



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



Ofício Nº 3101.004/2023-GAB

Cedro-CE, 31 de janeiro de 2023

Exmo. Sr.  
**Saulo Souto Guedes Jucá**  
Presidente da Câmara Municipal de Cedro  
Rua Zé Pajé - Bairro Centro  
Cedro - Ceará  
CEP: 63.400-000

**Assunto:** alteração na ementa do projeto de Lei nº 004/2023

Senhor Presidente,

  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
31/01/2023 - 10:55

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a retificação do texto do Projeto de Lei nº 004 de 31 de janeiro de 2023 que autoriza o Poder Executivo do Município de Cedro-CE a firmar acordo e realizar o cumprimento de sentença para os devidos repasses dos valores dos precatórios referentes ao FUNDEF, período de 1997-2006 aos Servidores Públicos Municipais beneficiados, constante no Processo Judicial nº 0000807-47.2018.8.06.0066 que tramita na Vara Única da Comarca de Cedro - Ceará, e dá outras providências.

Onde se lê no Projeto de Lei supra:

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, envia a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, dispõe sobre a Criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências, esperando à sua aprovação para a consequente Sanção, nos termos da Lei Orgânica do Município – LOM:

Passará a vigorar com a seguinte redação:

**“O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, envia a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo do Município de Cedro-CE a firmar acordo e realizar o cumprimento de sentença para os



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



devidos repasses dos valores dos precatórios referentes ao FUNDEF, período de 1997-2006 aos Servidores Públicos Municipais beneficiados, constante no Processo Judicial nº 0000807-47.2018.8.06.0066 que tramita na Vara Única da Comarca de Cedro - Ceará, e dá outras providências, esperando à sua aprovação para a consequente Sanção, nos termos da Lei Orgânica do Município – LOM:"

Atenciosamente,

João Batista Diniz  
Prefeito Municipal